

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM) PARECER DO CONTROLE INTERNO

## PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ORIGEM PREGÃO

Nº 005/2022-SRP

Contratos Nº 20220064.

EMENTA: 1º Termo Aditivo Prorrogação contratual PREGÃO Nº: 005/2022 CONTRATO Nº: 20220064. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de duas cadeiras odontológicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras-PA.

#### **DOS FATOS:**

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (CGM), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual PREGÃO Nº: 005/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de duas cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras.

#### **OBJETO:**

Primeiro Aditamento de Prorrogação Contratual correspondente aos **Contrato Nº 20220064.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 12.735.479/0001-93**, cujo objetivo é a realização do **ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.** 

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras PMPP intenciona realizar o 1º Termo Aditivo de Vigência aos Contratos Nº 20220064;
- II. Foi anexada a justificativa para o referido prazo contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo de prazo em questão, conforme, o Artigo 57 §1° e 2° da Lei N° 8.666/93, abrangendo a formalização de aditamentos aos prazos;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Aditamento Contratual.
- V. Foi anexada a Minuta do 1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratos Nº 20220064.

Endereço: Praça Antônio Malato N°. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil. **CEP: 68.830-000 / CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br** 



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

**PARECER** 

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Através da Secretaria Municipal de Saúde, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Aditamento de Vigência Contratual. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu a Senhora, ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeada nos termos do **DECRETO MUNICIPAL nº 041/2022, Opino Pela Regularidade do Primeiro Termo Aditivo de Aditamento Contratual** referente aos **Contratos Nº 20220064.** 

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a Lei Municipal nº 510/2009.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (*CGM*), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 28 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município Decreto Municipal Nº 041/2022.